



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.647, de 22 de março de 2.018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.384,50 (Setecentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.765, de 21 de Março de 2.018,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 710.384,50 (Setecentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2377	02.19.01-3.3.90.39.00.0000 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 185.384,50
2381	02.19.01-4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 525.000,00
	TOTAL	R\$ 710.384,50

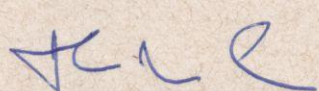
ARTIGO 2º)- O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo do excesso de arrecadação apurado do exercício anterior.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de março de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos